



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 099/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 665/2022 que cria funções gratificadas e disciplina suas atribuições,

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de RH, a conceder o pagamento de Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

- Alcione Aparecida Leite Kozlowiski, concede FG 03 como Coordenadora do CRAS.
- Denis Nunes de Macedo, concede FG 01 como Coordenador do Programa Família Acolhedora.
- Ana Carolina de Oliveira, concede FG 01 como Coordenadora da Atenção Primária à Saúde.
- Elizete Aparecida Gaveluk, concede FG 01 como Coordenadora de Endemias

Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 13 de julho de 2022, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
29 / 07 de 2022  
Edição: 2675 / Pág. 10/11

## JUNDIAÍ DO SUL

Rauen, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas;

CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e

CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

DEYSE GRAZIELA CAMPOS BECK – Servidora Pública Municipal, portadora da CNH n. 01217367638, RG/PR 4.024.986-9 SESP PR e CPF 751.926.839-04.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/96.

Parágrafo Único: A servidora credenciada deverá:

a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.

b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;

c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;

d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;

e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias. Jundiáí do Sul/PR, em 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen,  
Prefeito

PORTARIA Nº 096/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos, Vandeil Romão e Agneu Cipriano da Silva, ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor) e para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do

Município, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito

PORTARIA Nº 097/2022

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira	16
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira	16
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem	20
220486	Josely Cassemiro Bueno	Técnica de Enfermagem	20
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem	18
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	11
220488	Kátia Fabiana da Rocha	Técnica de Enfermagem	25
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	18
220497	Adauheber Macedo da Silva	Procurador Jurídico	20,30

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito

PORTARIA Nº 098/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de junho de 2022 à 15 de julho de 2022.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de junho de 2022

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de junho de 2022 à 15 de julho de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
220483	Eunice Mendes da Silva	Técnica de Enfermagem
220484	Eva Lúcia Dias	Técnica de Enfermagem
000861-1	Gercina Prestes Moreira Lima	Auxiliar de Enfermagem
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
220480	Célia Cruz Barros Rodrigues	Enfermeira
220482	Vanessa Lopes Ferreira	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito

PORTARIA Nº 099/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 665/2022 que cria funções gratificadas e disciplina suas atribuições, **RESOLVE**  
Determinar ao responsável pela Divisão de RH, a conceder o pagamento de Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

- Alcione Aparecida Leite Kozłowski, concede FG 03 como Coordenadora do CRAS.

- Denis Nunes de Macedo, concede FG 01 como Coordenador do Programa Família Acolhedora.

- Ana Carolina de Oliveira, concede FG 01 como Coordenadora da Atenção Primária à Saúde.

- Elizete Aparecida Gaveluk, concede FG 01 como Coordenadora de Endemias

Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 13 de julho de 2022, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

**PORTARIA Nº 100/2022**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 664/2022 que altera a carga horária do cargo de Psicólogo para 24 horas semanais e dá outras providências, **RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de RH, alterar a carga horária de Psicólogo para 24 horas semanais da servidora efetiva, Sra. Deyse Graziela Campos Beck, portadora do RG/PR. nº. 4.024.986-9 e CPF/MF nº. 751.926.839-04.

Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 12 de julho de 2022, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

**PORTARIA Nº 101/2022**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS), **RESOLVE**

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Neuza Luciana Pinto de Almeida, ocupante do cargo de Professora, do dia 25 de julho de 2022 a 25 de outubro de 2022, referente ao período trabalhado de 10/04/2010 a 10/04/2015.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

**PORTARIA Nº 102/2022**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017, **RESOLVE**

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a Professora Rosely Bertin, a partir do dia 26 de julho de 2022 a 25 de outubro de 2022, em caráter excepcional para suprir a falta de professora que se encontra gozando de Licença Especial Remunerada por 03 meses.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

**PORTARIA Nº 103/2022**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento da servidora, Nair Lúcia da Silva dos Santos, um dia de falta não justificada.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

**PORTARIA Nº 104/2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO EXTERNA DE CONCURSO PÚBLICO**

Eclair Rauhen, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO EXTERNA DE CONCURSO PÚBLICO**, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização das provas do Concurso Público, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal, conforme Edital de Concurso Público Nº 01/2022.

Artigo 2º - A CECP deverá acompanhar a abertura dos malotes contendo os envelopes de provas e rubricar as folhas de resposta (gabaritos) dos candidatos.

1. Jocimar Aparecida de Souza - RG: 6.550.121-0
2. Jussinéia Aparecida Leite - RG: 6.576.211-0
3. Ana Carolina de Oliveira - RG: 10.105.287-7
4. Rogéria dos Santos Fraga Rosa - RG: 3.840.511-0

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2022

Eclair Rauhen

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MELLO 07644473947, CNPJ: 19.019.106/0001-65; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 07/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com profissional formado em educação física para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com crianças, conforme orientação da Tipificação Nacional dos Serviços Socio - assistenciais durante o período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos da Lei Orçamentária nº.650 de 16/01/2021, publicada em 17/12/2021, na nomenclatura - seguir:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

001 - Gabinete do Diretor

08.122.0010.2101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social

07620 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.243.0030.2108 - Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08120 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0030.2109 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos

08.360 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até 12 meses a partir da assinatura e publicação do contrato

VALOR: R\$ 61.420,80 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)

DATA ASSINATURA: 27/07/2022.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.

Jundiá do Sul - PR, 27 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa ANA PAULA LEITE 06098407975, CNPJ 21.866.101/0001-10; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 07/2022, nos termos da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com profissional formado em artes para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com crianças, conforme orientação da Tipificação Nacional dos Serviços Socio - assistenciais durante o período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos da Lei Orçamentária nº.650 de 16/01/2021, publicada em 17/12/2021, na nomenclatura a seguir:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

001 - Gabinete do Diretor

08.122.0010.2101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social

07620 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.243.0030.2108 - Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

08120 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.244.0030.2109 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Idosos

08.360 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até 12 meses a partir da assinatura e publicação do contrato

VALOR: R\$ 30.844,80 (trinta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA ASSINATURA: 27/07/2022.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.

Jundiá do Sul - PR, 27 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal